



PORTARIA 180/2012
DE: 02/07/2012

SÚMULA: Concede Licença para fins Eleitorais a Servidor (a) ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **OSNEY PICANÇO**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a pedido através de requerimento protocolado sob nº. 5563/2012, de 28 de junho de 2012, **AFASTAMENTO PARA CANDIDATURA ELEITORAL**, a partir de 05 de julho de 2012, ao servidor **WILLIAN ANDREI CABREIRA ALBINO**, portador do documento de identidade RG. nº. 8.083.687-2 SESP PR e inscrito no CPF sob nº. 008.265.529-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal.

Parágrafo Único: O afastamento citado no *caput* deste artigo está previsto na Lei Complementar nº. 064/90, art. 1º, inciso II, letra "I".

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o Registro de sua Candidatura expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de sua candidatura.

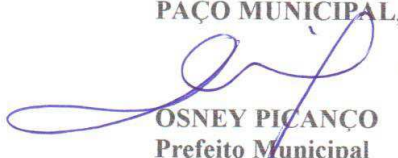
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal